



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 06/2023

PROTOCOLO DIGITAL Nº 06/2023

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 049/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 06/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO SETOR DE FROTAS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 049/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA, inscrito no CNPJ: 19.183.400/0001-08, com sede na Rodovia BR 262, nº 3901, km 38, Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, cep: 36.900-000, telefone: (33) 3331-1499 e (33) 98408-7199, endereço eletrônico: arlindo@maispecas.com e financeiro@maispecas.com, neste ato representado por **ARLINDO PRATA BREDER**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 045.978.626-17 e RG nº 10.264.321 SSP/MG, residente na Rua Benedito Von Rondow, nº 130, apto 202, bairro Alfa Sul, Manhuaçu/MG, cep: 36.900-000

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "cadastro reserva"

ARLINDO PRATA
BREDER:04597862
617

Assinado de forma digital por
ARLINDO PRATA
BREDER:04597862617
Dados: 2023.09.06 10:36:50
-03'00'



03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ARLINDO PRATA Assinado de forma digital
BREDER:045978 por ARLINDO PRATA
62617 BREDER:04597862617
Dados: 2023.09.06 10:37:20
-03'00"

- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

ARLINDO PRATA
BREder:045978
62617

Assinado de forma digital
por ARLINDO PRATA
BREder:04597862617
Dados: 2023.09.06 10:38:23
-03'03"



6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Vinício Rodrigues Lobato, matrícula 309570, Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, para atuar como gestor do contrato, e os servidores Leonardo Aguiar Lima, matrícula 030333, representante de todas as secretarias, José Fonseca da Silva, matrícula 0132293, representante da Secretaria de Agricultura, Jonas Andrade de Oliveira, matrícula 308854, representante da Secretaria de Interior e Transporte, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 01 de setembro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

ARLINDO PRATA Assinado de forma digital por
BREder:04597862617 ARLINDO PRATA
 BREder:04597862617
 Dados: 2023.09.06 10:38:41 -03'00'

MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA

Arlindo Prata Breder / ou procurador legalmente habilitado





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000143/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003533

Origem	Pregão Presencial Nº 000049/2023		Processo	000006/2023			
Contrato	Termo Nº 000143/2023						
Empresa	MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA						
CNPJ	CNPJ: 19.183.400/0001-08						
Endereço	RODOVIA BR 262, 3901 KM 38 - PONTE DA ALDEIA - Manhuaçu - MG - CEP: 36900000						
Secretaria	00031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR						
Local	00620 - INTERIOR						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
015	011	LAMINA REVERSIVEL DIANTEIRA PA CARREGADEIRA VOLVO equipamento que receberá a peça: pa carregadeira l60f / marca volvo / chassi vce0l60f j00071281	TURBO FPS	UND	5,00	4.215,0000	21.075,00
014	012	LAMINA REVERSIVEL DIANTEIRA PA CARREGADEIRA XCMG equipamento que receberá a peça: carregadeira lw300 kv / marca xcmg / chassi xug0300vnpb03096	TURBO FPS	UND	5,00	4.990,0000	24.950,00
016	013	LAMINA REVERSIVEL DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA XCMG equipamentos que receberão as peças: retroescavadeira xc870br-i / marca xcmg / chassi xug08703hnpa00229 retroescavadeira xc870br-i / marca xcmg / chassi xug08703anpa00230 retroescavadeira xc870br-i / marca xcmg / chassi xug08703sanp00227	TURBO FPS	UND	10,00	2.750,0000	27.500,00
						INTERIOR:	73.525,000
						SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR:	73.525,000
Secretaria	00032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Local	00619 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
002	002	CONTRA-FACAS PARA ENSILADEIRA CREMASCO - 10000	ORIGINAL	UND	2,00	711,0000	1.422,00
010	006	JOGO DE FACAS PARA ENSILADEIRA CREMASCO - 10000	ORIGINAL	JG	2,00	2.215,0000	4.430,00
006	014	PARAFUSOS 1/2 X 1.1/2" COM PORCA E ARRUELAS (CAIXA COM 100 UNIDADES)	BRASFUSOS	CX	1,00	642,0000	642,00
007	015	PARAFUSOS 14 X 50MM COM PORCA E ARRUELAS (CAIXA COM 100 UNIDADES)	BRASFUSOS	CX	1,00	985,0000	985,00
005	016	PARAFUSOS 5/16 X 2.1/2" COM PORCA E ARRUELAS (CAIXA COM 100 UNIDADES)	BRASFUSOS	CX	1,00	487,9000	487,90
						SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:	7.966,900
						SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:	7.966,900
						MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA:	81.491,900

assegurado à licitante inabilitada a possibilidade de recurso no prazo consoante a lei. Deste modo, decorrido o prazo do recurso, os itens vencidos pela empresa serão negociados com as licitantes remanescentes. No mesmo ato, **TORNA SEM EFEITO O AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo DOM/ES, Edição Nº 2.340, no dia 25/08/2023, Protocolo: 1156007, Pág. 76. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 11 de setembro de 2023.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 1165131

Ibatiba

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 044/2023**

ID CIDADES: 2023.029E0700001.10.0043

O Município de Ibatiba-ES torna público a RATIFICAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 044/2023, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação da Empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA - CNPJ nº 11.179.644/0001-05, conforme teor do Processo Administrativo nº 005815/2023 e Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2023. O valor da despesa será de R\$ 16.0000,00 (dezesseis mil reais). Ibatiba-ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

Protocolo 1165520

Jaguaré

Tomada de Preços Nº. 008/2023 - Errata

A Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos do Município de Jaguapé - ES, torna público alteração na data abertura da licitação, que tem por objeto Contratação de empresa de Construção Civil com fornecimento de material e mão de obra para Obra de execução de macrodrenagem pluvial e recomposição de pavimentação no Bairro Irmã Teresa - Município de Jaguapé-ES - ID - 2023.038E0600002.01.0005, devido alteração em sua qualificação técnica, sendo sua abertura prorrogada para o dia 28 de setembro de 2023, às 09h, informações através do email:licitacoes@jaguape.es.gov.br, site: jaguape.es.gov.br.

Jaguapé-ES, 08 de setembro de 2023.

Elder Sossai de Lima
Secretario Municipal de Obras e serviços Urbanos

Protocolo 1164981

Iúna

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 0939/2023, que estará contratando a empresa Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, CNPJ nº 32.922.353/0001-72, para prestação de serviços de planejamento, elaboração, organização e execução de concurso público para o provimento efetivo dos cargos previstos no item 5 do termo de referência, para atender a Prefeitura Municipal de Iúna/ES com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 050001.0412200022.015.3390390000 - Ficha 045. ID: 2023.037E0700001.09.0013.

Vinício Rodrigues Lobato Raider
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 11 de setembro de 2023.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1165738

EXTRATO
ARP nº 143/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo digital Nº 06/2023

Pregão Presencial Nº 049/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e implementos agrícolas para atender ao setor de frotas.

Empresa: Mais Maquinas e Tratores Ltda

CNPJ nº 19.183.400/0001-08

Valor global: R\$81.491,90

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0025

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1165081

EXTRATO
ARP nº 145/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo digital Nº 073/2023

Pregão Eletrônico Nº 053/2023

Objeto: Registro de preços para eventual compra de lixeiras diversas

Empresa: Life Clean Comercio de Equipamentos Ltda

CNPJ nº 43.219.256/0001-05

Valor global: R\$ 33.000,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0027

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1165371